



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

INDICAÇÃO Nº 187/24 EP, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoria: Ver. Eliton de Paiva.

Ao Senhor
EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, **fazer cumprir a Lei Federal 1727/22 “Reserva vagas de estacionamento em shoppings e estabelecimentos públicos às pessoas com transtornos no espectro autista (TEA)…”**

Câmara Municipal de Formosa, 02 de abril de 2024.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa, uma melhoria para as pessoas diagnosticadas como Transtorno do Espectro Autista (TEA). Haja vista que, essas têm dificuldades em conviver em locais lotados, muitas vezes o uso do transporte público não é recomendado devido ao nível de barulho. Assim, o transporte realizado pelo cuidador ou familiar é muito pertinente e necessário. A reserva específica de vagas é, portanto, imprescindível.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.